

Câmara Municipal de Cajamar Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (01/2023), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 28 de janeiro de 2026, com reajuste de valores, pelo índice oficial do contrato, do período estimado em 5%; passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 139.046,57 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), e o valor total para o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 1.668.558,84 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

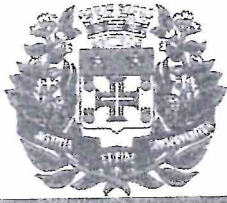
Cajamar, em 28 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Edivilson Leme Mendes
Presidente

UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Vinicius dos Santos Soares
Proprietário



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CONTRATADO: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

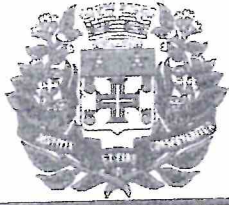
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cajamar, 28/01/2026.



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Vinicius dos Santos Soares

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 427.633.938-37

Assinatura: _____

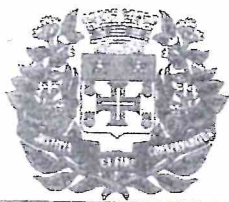
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO

- Contratante: CÂMARA
MUNICIPAL DE CAJAMAR

- Contrato nº 01/2023, assinado em
27/01/2023.

- Processo nº 3205/2022.

- Contratado: UNIÃO
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

- Objeto: prestação de serviços de
fornecimento de mão de obra
especializada, para atendimento da
demanda operacional do prédio da
Câmara Municipal de Cajamar

-
Aditamento nº 03 ao contrato
nº01/2023 assinado em 28 de janeiro
de 2025

Valor total : R\$ 1.668.558,84

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.